

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 135 DE 02 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960 DE 18/01/2018 e CONSIDERANDO, o processo nº 2020/242457.

R E S O L V E:

PRORROGAR a cessão do servidor MARCOS HENRIQUE CRISOSTOMO SALGADO, Identidade Funcional nº 57203796/1, ocupante do cargo de motorista, para a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA, com ônus para o órgão cessionário, no período de 31/03/2020 a 30/03/2022, 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme art.3º parágrafo 1º do Decreto nº 1.960/2018, publicado no DOE nº 33.542, de 22/01/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 02 de Abril de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 539154

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2020 – SEEL

Institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, de que trata a Lei Federal 13.019 de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto nº 8.726/2016.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública federal.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

Parágrafo Único: A comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse e tenha participado da comissão de seleção, conforme o Decreto no art. 50 do nº. 8726/2016.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Art. 51 do Decreto nº. 8726/2016.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

1. Coordenador: Erivelto Rodrigues Pastana - Matrícula nº 5945680/1

2. Ruy Guilherme Amanajas Maues – Matrícula nº 6320945/3 Membro

3. Mario Antonio Pina Pacheco – Matrícula nº 5946859/1 – Membro

Art. 7º O Secretário da SEEL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no memorando nº 01/2020 – Comissão de Seleção e julgamento/SEEL, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 25 de 05/07/2019, para que seja substituída pela Portaria nº 086/2020 de 30 de março de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

30 de março de 2020.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 539060

PORTARIA Nº 85/2020 – SEEL

Institui a Comissão de seleção e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 a qual dispõe acerca do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, a lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e ao Decreto nº 8.726/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento e colaboração visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer com entidades do terceiro setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como, responsável pela prestação de contas.

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA FAPESPA/UEPA Nº 006/2019

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

CNPJ: 09.025.418/0001-28

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

CNPJ: 34.860.833/0001-44

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1) Prorrogação do prazo da vigência do Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA nº006/2019 por mais 06(seis) meses, passando a 08/10/2020; 2) Ajuste do item 3 - Cronograma de Execução do objeto (Meta, Etapa ou Fase), do Plano de Trabalho; 3) Alteração do item 4 – Descrição do Plano de Aplicação, do Plano de Trabalho e 4) Alteração da Subcláusula Terceira, da Cláusula Terceira – Do Valor do Apoio e Condições.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 9º-A, § 3º da Lei nº 10.973/2004, Lei da Inovação, Art. 38, § 2º do Decreto regulamentador nº 9.283/2018, Art. 57 da Lei nº8.666/93, Cláusula Sexta do Termo de Cooperação e Parecer Técnico nº 025/2020 – CPROJ/FAPESPA.

DATA DA ASSINATURA: de Abril de 2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY-DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo: 539099

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º - Nº DO CONTRATO: 034/2017 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 031/2017 - PARTES: PRODEPA E SIDNEY SANTOS SOARES - ME - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; Preço e da Dotação Orçamentária; e Cláusula Resolutiva - VALOR (R\$): 6.702,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 27/03/2020 a 26/09/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8894 – 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: sito à Caminho 21(feira IX), n.º 18 Salas, bairro Calumbi, telefone (75) 3491-8751, CEP: 44.009-270 – Feira de Santana / BA.

Protocolo: 539207

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº. 064/2020 - OBJETO: adequação de dotação orçamentária para 2020 - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020 - CONTRATO: Nº 008/2020 – METALÚRGICA JANUTT LTDA EPP - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - R\$ 241.999,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 – 449051 – 0660- Recurso Proveniente de Transferência – Convênios e Outros – Superávit – Ordenador de Despesa – MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 539004